



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3.062/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO 2020 E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.217.169,00 (Dois milhões duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e nove reais) no orçamento 2020 Lei nº. 3.026/2019, em favor da Unidade Gestora abaixo discriminada, que obedecerá as seguintes classificações:

| Descrição  |  |               |
|--|--|---------------|
| Unidade Gestora  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |               |
| Órgão  | 100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA  |               |
| Unidade Orçamentária                                     | 1 Departamento de Saúde  |               |
| Função   | 10 Saúde   |               |
| Sub-função   | 122 Administração Geral  |               |
| Programa   | 0023 Saúde e sociedade   |               |
| Atividade/Projeto  | 2.227 <b><u>Enfrentamento da emergência COVID-19</u></b>   |               |
| Elemento de Despesa                                      | Código da Fonte de Recurso   | A Suplementar |
| 31901100000- Vencimentos e Vantagens Fixa –Pessoal Civil | <b>1.214.2100.002 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrent da COVID-19 no bojo da ação 21CO (PORTARIA 1.666)</b> | 350.000,00    |



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|  |   |            |
|--|---|------------|
| 3190040000-Contratação por Tempo Determinado                 | 1.214.2100.002 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrent da COVID-19 no bojo da ação 21CO (PORTARIA 1.666  | 350.000,00 |
| 31901300000- Obrigações Patronais                            | 1.214.2100.002 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrent da COVID-19 no bojo da ação 21CO (PORTARIA 1.666  | 163.000,00 |
| 33901800000 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                | 1.214.2100.002 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrent da COVID-19 no bojo da ação 21CO (PORTARIA 1.666  | 600.000,00 |
| 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.214.2100.002 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrent da COVID-19 no bojo da ação 21CO (PORTARIA 1.666) | 354.459,00 |
| 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.214.2100.002 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de  | 270.000,00 |



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

|                                   |  |            |
|-----------------------------------|--|------------|
|                                   | Saúde – Recursos destinados ao enfrent da COVID-19 no bojo da ação 21CO (PORTARIA 1.666)   |            |
| 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.214.2100.001 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos dest ao enfren. da COVID-19 no bojo da ação 21CO PORT 1.857( ESCOLAS PUBLICAS) | 129.710,00 |

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito aberto no artigo primeiro ocorrerão ser por conta do excesso de arrecadação no montante de R\$2.217.169,00(Dois milhões duzentos e dezessete mil cento e sessenta e nove reais)

**Art. 3º** Fica Autorizado a suplementação/anulação entre saldo remanescentes desta lei através, da Lei nº.3.026/2019 e Lei 2.999/19.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos sete dias do mês de outubro de 2020.

**JOSÉ DE BARROS NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em  
07 de outubro de 2020.

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

***CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO***

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).*

***ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,***  
*Secretário Municipal de Administração ,*  
*por nomeação na forma da Lei.*

***CERTIFICA***, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.062/2020 de 07 de outubro de 2020, que “***Abre crédito adicional especial no orçamento 2020 e dá outras providências***”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – ***LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.***

*Baixo Guandu (ES). 07 de outubro de 2020.*

***ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA***  
*Secretário Municipal de Administração*